

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
100º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
IGOR DELGADO DE ALMEIDA

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORATO GRANGEIRO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL

SECRETÁRIO DE FINANÇAS
EMERSON DAVID ALVES DA COSTA

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PAULO SÉRGIO BARROS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SECRETÁRIA DE SAÚDE
CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: MAISA MARA BRANDÃO MAGALHÃES
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: ANNE RAFAELLA GALDINO DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023/2024

18ª Legislatura: 2021/2024 | 4ª Sessão Legislativa: 2024

RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP) PRESIDENTE
ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD) VICE-PRESIDENTE
GENIVAL DE ANDRADE (PP) 1º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADELSON DOS SANTOS (PP)
ADIJAILSON COSTA (PP)
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE (PL)
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (PP)
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO (MDB)
LEONARDO BRONZEADO VIEIRA TEIXEIRA (PSC)
NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE (PP)
NIELLY DOS SANTOS DIAS (MDB)
RODRIGO ALVES (PSD)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 561, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "CAMPO CARLOS CÉSAR DE BARROS SOUZA" AO CONHECIDO "CAMPO DA RODOVIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo "Carlos César de Barros Souza", "Campo Carlos César", o popularmente conhecido como "Campo da Rodoviária".

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Esperança ficará encarregada de confeccionar a placa nominativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 02 de dezembro de 2024. 100º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 562, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Esperança - PB, para o exercício financeiro de 2025, constituindo-se de:

I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º A Receita Municipal será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

RECEITAS			
Em R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	Valor (a)	Deduções das Receitas Correntes (b)	TOTAL (a - b)
1 RECEITAS CORRENTES			173.911.700,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	10.055.200,00		
CONTRIBUIÇÕES	5.085.000,00		
RECEITAS PATRIMONIAL	1.832.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168.817.900,00	-12.288.400,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.000,00		
2 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			23.556.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.556.000,00		
2 RECEITAS DE CAPITAL			9.370.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	9.370.000,00		
TOTAL (1 + 2 + 3)			206.837.700,00

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

DESPESAS	
Em R\$ 1,00	
DESPESAS POR ÓRGÃO	
Câmara Municipal	R\$ 5.249.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.485.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 2.184.900,00
Secretaria de Administração	R\$ 2.819.000,00
Secretaria de Finanças	R\$ 5.071.000,00
Secretaria de Planejamento e Coordenação	R\$ 18.531.300,00
Secretaria de Educação	R\$ 60.847.500,00
Secretaria de Esportes e Lazer	R\$ 3.061.000,00
Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	R\$ 13.354.000,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 7.471.500,00
Secretaria de Comunicação, Eventos e Turismo	R\$ 1.815.700,00
Procon Municipal	R\$ 577.000,00

Fundo Municipal de Saúde	R\$ 50.146.800,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 4.745.700,00
Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Esperança – FUNPREVE	R\$ 27.927.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.551.300,00
TOTAL	206.837.700,00

R\$ 1,00

DESPESAS POR FUNÇÃO	
Legislativa	5.249.000,00
Judiciária	870.900,00
Administração	6.467.300,00
Segurança Pública	135.000,00
Assistência Social	4.745.700,00
Previdência Social	27.685.000,00
Saúde	50.373.800,00
Educação	76.806.500,00
Cultura	2.098.000,00
Direito da Cidadania	577.000,00
Urbanismo	12.074.000,00
Habitação	370.000,00
Saneamento	320.000,00
Gestão Ambiental	643.000,00
Agricultura	4.561.500,00
Comércio e Serviços	795.700,00
Comunicações	1.020.000,00
Energia	2.002.000,00
Transporte	529.000,00
Desporto e Lazer	3.061.000,00
Encargos Especiais	4.602.000,00
Reserva de Contingência	1.851.300,00
TOTAL	206.837.700,00

I. As despesas com serviços públicos de saúde estão previstas em obediência ao Art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal em consonância com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012;

II. No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias— ADCT e aos preceitos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

III. As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, atendem ao que disciplina o art. 212 da CF e a Lei nº 14.113/2020, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências;

IV. A despesa com pessoal está atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, sendo 54% para o executivo e 6% para o legislativo municipal.

Art. 4º O orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Esperança - FUNPREVE, está estimado em R\$ 27.927.000,00 (vinte e sete milhões novecentos e vinte e sete mil reais).

Art. 5º De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

I. Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.

II. Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada em conformidade com o art. 29 da lei municipal nº 500 de 31 de maio de 2023.

Art. 6º Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I. “Superávit” Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2024;

II. Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

III. Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e

IV. O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo I o, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;

V. Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Art. 7º Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir novas fontes de recursos e inserir novos elementos de despesas em ações e programas constantes do quadro de detalhamento de despesas integrante desta lei.

Art. 8º A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 9º As alterações no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão autorizadas automaticamente a partir desta, devendo ser incorporadas ao PPA 2023/2025.

Art. 10 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2025 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11 O orçamento fiscal do município de Esperança para o exercício de 2025 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 02 de dezembro de 2024. 100º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 563, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “FORTALECENDO LAÇOS”, INSTITUI O CASAMENTO CIVIL COMUNITÁRIO, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA ESPERANCENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba,
Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do programa de casamento comunitário “Fortalecendo Laços”, com a finalidade de promover a estruturação da família, no contexto social e civil, objetivando facilitar à população hipossuficiente, quanto à regularização do estado civil e propiciando o exercício da cidadania, em atenção ao que dispõe o art. 226, §§1º e 3º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em face do programa de que trata este artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realização de casamentos coletivos comunitários gratuitos.

Art. 2º São objetivos do programa “Fortalecendo Laços”:

I - Proporcionar maior estruturação familiar, fortalecendo os laços de união entre os casais;

II - Proporcionar a realização do sonho do matrimônio, que não se realiza por questões financeiras; e

III - Proteger e amparar a família quanto aos direitos civis, assegurados pela oficialização do casamento.

Art. 3º O programa “Fortalecendo Laços” será desenvolvido pelo Poder Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria de Assistência e Serviço Social do município, que se responsabilizará pela implantação, coordenação, execução, orientação e a manutenção do sistema de cadastramento dos casais interessados em participarem do casamento coletivo comunitário.

Art. 4º Em alusão ao programa “Fortalecendo Laços”, e ao Dia Internacional da Família, fica instituído o dia 15 de maio de cada ano como o “Dia Municipal da Família Esperancense” na cidade de Esperança/PB.

§1º As comemorações festivas do “Dia Municipal da Família Esperancense” serão celebradas com a realização da cerimônia matrimonial do programa “Fortalecendo Laços”.

§2º Fica facultado ao Poder Executivo Municipal a transferência das comemorações para a segunda semana do mês de agosto ou a primeira semana do mês de dezembro, ou ainda para outra data que melhor convir para a realização do casamento coletivo ora instituído nesta Lei.

Art. 5º Para participar do programa “Fortalecendo Laços”, os casais interessados deverão se inscrever, atendendo as condições de edital a ser publicado anualmente.

Parágrafo único. Para se inscrever e participar do programa “Fortalecendo Laços”, o casal deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Comprovar ser residente no município de Esperança/PB;

II - Comprovar estar inscrito no CadÚnico, mediante as condições dele decorrentes;

III - Estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro - no tocante a capacidade e habilitação para o casamento; e

IV - Atender os requisitos previstos no art. 1.512 e parágrafo único da mesma lei federal.

Art. 6º Não haverá custos para os nubentes, nos termos do art. 1.512 parágrafo único do Código Civil, que assegura a habilitação para o casamento, o registro e a

primeira certidão, isentos de selos, emolumentos e custas para pessoas que apresentem declaração de hipossuficiência econômica.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com o pagamento de emolumentos e demais taxas cartorárias em geral, destinados a obtenção e expedição de documentos necessário aos nubentes, para casamentos coletivos organizados totalmente pela municipalidade.

Art. 8º O Poder Executivo poderá, ainda, firmar parcerias e outros instrumentos jurídicos previsto em lei, com os Cartórios de Registro Civil, com o Poder Judiciário, com a Defensoria Pública, bem como ainda com outras instituições de direito público, com o objetivo de propiciar outras ações necessárias à realização do programa “Fortalecendo Laços”, sendo autorizada a divulgação do nome e das marcas dos parceiros durante o evento.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei nos aspectos referentes a adesão/participantes do Programa por meio de Edital de Chamamento.

Art. 10 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperança/PB, 02 de dezembro de 2024. 100º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

LEI ORDINÁRIA Nº 564, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova proposição de autoria da Vereadora Raquel Núbia Gomes Silva Oliveira e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadão Esperancense ao Pároco Onaldo da Costa Soares, natural de Nova Floresta/PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 03 de dezembro de 2024. 100º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

LEI ORDINÁRIA Nº 565, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova proposição de autoria do Vereador Adílio Maia da Silva e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadão Esperancense ao Senhor Adenilson Diniz Dantas, natural de Caicó/RN.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 03 de dezembro de 2024. 100º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

LEI ORDINÁRIA Nº 566, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova proposição de autoria da Vereadora Raquel Núbia Gomes Silva Oliveira e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadão Esperancense ao Senhor Alberto Marques do Gouveia Junior, natural de Alagoa Grande/PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 03 de dezembro de 2024. 100º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

LEI ORDINÁRIA Nº 567, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova proposição de autoria da Vereadora Raquel Núbia Gomes Silva Oliveira e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadã Esperancense a Senhora Juscelya Fernanda de Sousa Pereira, natural de Alagoa Grande/PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 03 de dezembro de 2024. 100º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

LEI ORDINÁRIA Nº 568, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, A “SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município, a “Semana Municipal de Educação no Trânsito”, a ser realizada no mês de setembro, mais especificamente nos dias úteis que antecedem ou sucedem o Dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 23 (vinte e três) do mesmo mês.

§ 1º Os temas desenvolvidos na “Semana Municipal de Educação no Trânsito” se destinam preferencialmente aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal e a toda a população da cidade de Esperança/PB, sejam motoristas ou pedestres.

§ 2º As escolas da rede privada do Município de Esperança/PB poderão aderir à implementação da “Semana Municipal de Educação no Trânsito” em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º A “Semana Municipal de Educação no Trânsito” deverá conter programação envolvendo alunos, pais e comunidade em ações que tenham como foco:

I - Promover a reflexão sobre a realidade do trânsito no nosso Município, Estado e País, na zona urbana e zona rural;

II - Promover a formação de educadores para desenvolver temáticas relacionadas à Educação no Trânsito;

III - Desenvolver atividade de promoção da paz no trânsito;

IV - Difundir os princípios para segurança no trânsito;

V - Promover a preservação do patrimônio público; e

VI - Promover a sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º Nas dependências das escolas municipais, deverão ser afixados cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro no trânsito, que poderão ser mantidos permanentemente.

Art. 4º A programação da “Semana Municipal de Educação no Trânsito” nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

Art. 5º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar convênios parcerias e ou outros instrumentos de cooperação para promoção de ações de educação no trânsito, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais bem como com empresas e instituições privadas, órgãos não-governamentais, visando ao apoio no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 6º Na implantação da presente Lei, será utilizada a estrutura física e humana disponível.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 04 de dezembro de 2024. 100º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

LEI ORDINÁRIA Nº 569, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova proposição de autoria da Vereadora Raquel Núbia Gomes Silva Oliveira e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadã Esperancense a Senhora Ana Grazielle Araújo Batista de Oliveira, natural de Santa Luzia/PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 05 de dezembro de 2024. 100ª da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

LEI ORDINÁRIA Nº 570, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 522 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido percentual de suplementação de 20% (vinte por cento), além do concedido no inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 522 de 23 de novembro de 2023 (LOA 2024), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ [...].....

II – Abrir crédito suplementares até 70% (setenta por cento) do total da despesa autorizada em conformidade com o art. 29 da lei municipal nº 500 de 31 de maio de 2023.

.....[...].”

Art. 2º Ficam ratificados e inalterados os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 552 de 23 de novembro de 2023 – LOA 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Esperança/PB, 09 de dezembro de 2024. 100ª da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

DECRETOS

DECRETO Nº 2.386, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Esperança/PB no transcorrer de sua vida profissional, em período que ocupou o cargo de Tesoureira da Prefeitura Municipal de Esperança, conquistando o respeito e a admiração de seus colegas de trabalho; e

CONSIDERANDO o reconhecimento público e perpétuo que é devido, para aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo, sua garra, bravura e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em todo o território do Município, devendo o Pavilhão Municipal ser hasteado a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 1º de dezembro de 2024. 100ª da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
P r e f e i t o

Decreto Nº 2386B/2024 de 02/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.849.300,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO			
2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO			
04.122.2001.2002.3384.1000.500 CONTRIBUIÇÕES			
	Valor Total da Ação (2002) R\$	20.000,00	
	Valor Total do Órgão (02002) R\$	20.000,00	
02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2005 MANUTENCAO DAS ATIV DA ADMINISTRACAO			
04.122.2001.2005.3390.3000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
	Valor Total da Ação (2005) R\$	1.900,00	
	Valor Total do Órgão (02004) R\$	1.900,00	
02005 SECRETARIA DE FINANÇAS			
0002 PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS			
28.843.1002.6002.4690.7200.500 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.			
	Valor Total da Ação (0002) R\$	100.000,00	
	Valor Total do Órgão (02005) R\$	100.000,00	
2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS			
04.123.1002.2008.3390.3000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
04.123.1002.2008.3390.3000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES			
	Valor Total da Ação (2008) R\$	20.000,00	
	Valor Total do Órgão (02005) R\$	25.200,00	
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
1008 CONST REFORMA E APLICACAO DE UNID EDUCACIONAIS			
12.361.1003.1008.4490.5100.500 OBRAS E INSTALACOES			
	Valor Total da Ação (1008) R\$	439.000,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	439.000,00	
2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%			
12.361.1003.2013.3190.4000.542 CONTRIBUICAO POR TEMPO DETERMINADO			
12.361.1003.2013.3191.1300.542 OBRIGACOES PATRONAIS			
	Valor Total da Ação (2013) R\$	111.000,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	623.000,00	
2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 90%			
12.361.1003.2014.3390.3000.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2014) R\$	200,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	200,00	
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE			
12.361.1003.2015.3390.3000.500 MATERIAL DE CONSUMO			
	Valor Total da Ação (2015) R\$	150.000,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	150.000,00	
2017 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.1003.2017.3390.3000.560 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2017) R\$	276.000,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	276.000,00	
2102 MANUT. DAS FESTIV. COM OFIC. E EVENTOS POPULARES			
13.392.1015.2102.3390.3100.715 PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS			
	Valor Total da Ação (2102) R\$	50.000,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	50.000,00	
	Valor Total R\$	1.649.200,00	
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE			
15.122.2001.2045.3390.3000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2045) R\$	3.500,00	
	Valor Total do Órgão (02011) R\$	3.500,00	
2049 IMPL E MANUT DOS SERVICOS DO TRANSITO MUNICIPAL			
26.782.1021.2049.3390.3000.500 MATERIAL DE CONSUMO			
	Valor Total da Ação (2049) R\$	800,00	
	Valor Total do Órgão (02011) R\$	800,00	
	Valor Total do Órgão (02011) R\$	4.300,00	
02012 SEC DE AGRIC. REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
2046 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			
15.451.1006.2046.3390.3000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2046) R\$	12.300,00	
	Valor Total do Órgão (02012) R\$	12.300,00	
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1017.2030.3390.3000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2030) R\$	11.400,00	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	11.400,00	
2077 MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.1018.2077.3190.1300.500 VEICULOS E VANTAGENS FIAS-PESSOAL CIVIL			
10.302.1018.2077.3390.3000.500 MATERIAL DE CONSUMO			
	Valor Total da Ação (2077) R\$	18.000,00	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	7.000,00	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	25.000,00	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	36.400,00	
	Valor Total R\$	1.849.300,00	

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.849.300,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 02/12/2024
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2387/2024 de 03/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 239.080,16 (duzentos e trinta e nove mil, oitenta reais e dezesseis centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL			
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PICAMARA			
01.031.1001.1001.4490.5200.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Valor Total da Ação (1001) R\$	80.000,00	
	Valor Total do Órgão (01001) R\$	80.000,00	
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
01.031.1001.2001.3390.3000.500 MATERIAL DE CONSUMO			
01.031.1001.2001.3390.3000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
01.031.1001.2001.3390.3000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA			
	Valor Total da Ação (2001) R\$	45.000,00	
	Valor Total do Órgão (01001) R\$	189.000,00	
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE			
15.122.2001.2045.3390.3000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA			
	Valor Total da Ação (2045) R\$	20.000,00	
	Valor Total do Órgão (02011) R\$	20.000,00	
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1018 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE			
10.301.1017.1018.4490.5200.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	Valor Total da Ação (1018) R\$	25.891,08	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	25.891,08	
2080 MANTER ATIVIDADES DO CAPS			
10.303.1018.2080.3190.1300.500 OBRIGACOES PATRONAIS			
	Valor Total da Ação (2080) R\$	459,80	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	459,80	
2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU			
10.302.1017.2081.3191.1300.500 OBRIGACOES PATRONAIS			
	Valor Total da Ação (2081) R\$	4.129,28	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	4.129,28	
	Valor Total R\$	30.080,16	
	Valor Total R\$	239.080,16	
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:			
01001 CAMARA MUNICIPAL			
1014 RECUPERACAO CONSTR OU REFORMA DO PREDIO DA CAMARA			
01.031.1001.1014.4490.5200.500 OBRAS E INSTALACOES			
	Valor Total da Ação (1014) R\$	40.000,00	
	Valor Total do Órgão (01001) R\$	40.000,00	
2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
01.031.1001.2001.3191.1300.500 OBRIGACOES PATRONAIS			
	Valor Total da Ação (2001) R\$	149.000,00	
	Valor Total do Órgão (01001) R\$	189.000,00	
	Valor Total R\$	189.000,00	
Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 50.080,16 (cinquenta mil, oitenta reais e dezesseis centavos).			

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

ESPERANÇA 03/12/2024

Decreto Nº 2388/2024 de 04/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0522/2023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.256,99 (tres mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02003 PROCURADORIA JURIDICA			
2004 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS JURIDICOS		1.400,00	
02.062.2001.2004.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2004) R\$	1.400,00	
	Valor Total do Órgão (02003) R\$	1.400,00	
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		1.500,00	
12.361.1003.2015.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2015) R\$	1.500,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	1.500,00	
02008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER			
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES		356,99	
27.812.1016.2026.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2026) R\$	356,99	
	Valor Total do Órgão (02008) R\$	356,99	
	Valor Total R\$	3.256,99	

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 75.178 (setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		3.830,00	
12.361.1003.2015.339030000.500 INDEMNIZACOES E RESTITUICOES	Valor Total da Ação (2015) R\$	3.830,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	3.830,00	
2016 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA FNDE QSE		71.348,00	
12.361.1003.2016.339030000.569 INDEMNIZACOES E RESTITUICOES	Valor Total da Ação (2016) R\$	71.348,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	75.178,00	
	Valor Total R\$	75.178,00	

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 78.434,99 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 04/12/2024
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2389/2024 de 06/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0522/2023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 263.281,47 (duzentos e sessenta e tres mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER			
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES		262.500,00	
27.812.1016.2026.339030000.500 PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENT ESPORTIVA E OUTRAS	Valor Total da Ação (2026) R\$	262.500,00	
	Valor Total do Órgão (02008) R\$	262.500,00	
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		781,47	
15.122.2001.2045.339040000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor Total da Ação (2045) R\$	781,47	
	Valor Total do Órgão (02011) R\$	781,47	
	Valor Total R\$	263.281,47	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 263.281,47 (duzentos e sessenta e tres mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO			
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PI O GABINETE		1.550,00	
04.122.2001.1002.449052000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor Total da Ação (1002) R\$	1.550,00	
2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		48.703,08	
04.122.2001.2002.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	Valor Total da Ação (2002) R\$	15.930,00	
04.122.2001.2002.3304140000.500 CONTRIBUICOES	Valor Total da Ação (2002) R\$	3.360,00	
04.122.2001.2002.3390140000.500 DIARIA CIVIL	Valor Total da Ação (2002) R\$	1.738,16	
04.122.2001.2002.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2002) R\$	3.208,94	
04.122.2001.2002.339030000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor Total da Ação (2002) R\$	1.791,00	
04.122.2001.2002.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2002) R\$	1.969,00	
	Valor Total da Ação (2002) R\$	75.909,16	

2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

04.122.2001.2066.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2066) R\$	265,00	
	Valor Total do Órgão (02002) R\$	77.724,16	

02003 PROCURADORIA JURIDICA

0007 PARAGAMAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR - RPV		26.538,81	
78.846.1002.0007.3190130000.500 SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor Total da Ação (0007) R\$	26.538,81	

1969 REVISÃO DE LEIS, PLANOS E CÓDIGOS MUNICIPAIS

04.122.1020.1969.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (1969) R\$	450,00	
---	----------------------------------	--------	--

2004 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS JURIDICOS

02.062.2001.2004.3190130000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação (2004) R\$	363,22	
02.062.2001.2004.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	Valor Total da Ação (2004) R\$	24.472,70	
02.062.2001.2004.3390140000.500 DIARIA CIVIL	Valor Total da Ação (2004) R\$	9.000,00	
02.062.2001.2004.339030000.500 SERVICOS DE CONSULTORIA	Valor Total da Ação (2004) R\$	2.000,00	
	Valor Total da Ação (2004) R\$	38.838,92	
	Valor Total do Órgão (02003) R\$	82.824,73	

02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRACAO		1.708,78	
04.122.2001.2005.3190130000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação (2005) R\$	28.593,00	
04.122.2001.2005.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	Valor Total da Ação (2005) R\$	90.968,80	
04.122.2001.2005.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2005) R\$	122.732,58	
	Valor Total do Órgão (02004) R\$	122.732,58	
	Valor Total R\$	263.281,47	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 06/12/2024
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2390/2024 de 09/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0522/2023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.326.351,39 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO			
2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		12.000,00	
04.122.2001.2002.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2002) R\$	12.000,00	
	Valor Total do Órgão (02002) R\$	12.000,00	
02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRACAO		27.970,00	
04.122.2001.2005.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2005) R\$	27.970,00	
	Valor Total do Órgão (02004) R\$	27.970,00	
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
1011 CONSTRUÇÃO REF E AMPLIACAO DE CRECHES		184.000,00	
12.365.1003.1011.449051000.542 OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação (1011) R\$	184.000,00	
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		30.000,00	
12.361.1003.2014.339030000.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2014) R\$	30.000,00	
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		33.000,00	
12.361.1003.2015.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2015) R\$	33.000,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	247.000,00	
02008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER			
1015 CONST REF E AMPLIAC DE ESPACOS P PRATICA ESPORTIVA		367.991,39	
27.812.1016.1015.449051000.701 OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação (1015) R\$	367.991,39	
	Valor Total do Órgão (02008) R\$	367.991,39	
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		38.500,00	
15.122.2001.2045.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2045) R\$	38.500,00	
2049 IMPL E MANUT DOS SERVICOS DO TRANSITO MUNICIPAL		75,00	
26.782.1021.2049.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2049) R\$	75,00	
	Valor Total do Órgão (02011) R\$	38.575,00	
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
2051 MAN DAS A SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		6.600,00	
20.122.2001.2051.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2051) R\$	6.600,00	
	Valor Total do Órgão (02012) R\$	6.600,00	
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		115,00	
10.301.1017.2030.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2030) R\$	63.600,00	
10.301.1017.2030.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2030) R\$	5.000,00	
10.301.1017.2030.339030000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2030) R\$	68.715,00	
2072 MANUT DAS ATIV DO PROG SAUDE DA FAMILIA		229.000,00	
10.301.1017.2072.339030000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2072) R\$	229.000,00	
2077 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		24.500,00	
10.302.1018.2077.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2077) R\$	196.000,00	
10.302.1018.2077.339030000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2077) R\$	229.500,00	
2080 MANTER ATIVIDADES DO CAPS		45.000,00	
10.303.1018.2080.339030000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2080) R\$	45.000,00	
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU		63.000,00	
10.302.1017.2091.339030000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2091) R\$	63.000,00	
	Valor Total do Órgão (02016) R\$	625.215,00	
	Valor Total R\$	1.326.351,39	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil, cem reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
2016 AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR		99.100,00	
12.306.1003.2016.339030000.552 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2016) R\$	99.100,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	99.100,00	
	Valor Total R\$	99.100,00	
Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.227.251,39 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).			
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.			

ESPERANÇA 09/12/2024
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2391/2024 de 10/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0522/2023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.562,52 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO			
2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		18.000,00	
04.122.2001.2002.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2002) R\$	18.000,00	
	Valor Total do Órgão (02002) R\$	18.000,00	
02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRACAO		4.200,00	
04.122.2001.2005.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2005) R\$	7.000,00	
04.122.2001.2005.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2005) R\$	11.200,00	
	Valor Total do Órgão (02004) R\$	11.200,00	
02005 SECRETARIA DE FINANÇAS			
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS		800,00	
04.123.1002.2008.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2008) R\$	800,00	
	Valor Total do Órgão (02005) R\$	800,00	
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
1008 CONST REFORMA E AMPLIACAO DE UNID EDUCACIONAIS		70.000,00	
12.361.1003.1008.449051000.542 OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação (1008) R\$	70.000,00	
2010 AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR		45.000,00	
12.306.1003.2010.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2010) R\$	45.000,00	
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%		7.000,00	
12.361.1003.2014.339030000.540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2014) R\$	7.000,00	
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE		20.000,00	
12.361.1003.2015.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2015) R\$	20.000,00	
	Valor Total do Órgão (02007) R\$	142.000,00	
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE		78.000,00	
15.122.2001.2045.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2045) R\$	78.000,00	
	Valor Total do Órgão (02011) R\$	78.000,00	
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
2051 MAN DAS A SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		32.000,00	
20.122.2001.2051.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2051) R\$	1.200,00	
20.122.2001.2051.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2051) R\$	33.200,00	
	Valor Total do Órgão (02012) R\$	33.200,00	

02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE	23.000,00
10.301.1017.2030.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	90.000,00
10.301.1017.2030.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.796,00
10.301.1017.2030.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Valor Total da Ação (2030) R\$	119.796,00
2077 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.504,00
10.302.1018.2077.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
10.302.1018.2077.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	
Valor Total da Ação (2077) R\$	14.934,09
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	2.630,43
10.302.1017.2081.3190130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	2.630,43
Valor Total da Ação (2081) R\$	2.630,43
Valor Total do Órgão (02016) R\$	137.362,52
Valor Total R\$	426.562,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2006 PAGAMENTO DE PENSÕES	2.800,00
06.271.2001.2006.319030000.500 PENSÕES	2.800,00
Valor Total da Ação (2006) R\$	2.800,00
Valor Total do Órgão (02004) R\$	2.800,00
02005 SECRETARIA DE FINANÇAS	
0002 PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS	20.713,00
28.843.1002.0002.469070000.500 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.	20.713,00
Valor Total da Ação (0002) R\$	20.713,00
2007 AGUAS DE PREMIOS PINCENTIVO A ARRECAÇAO DO IPTU	1.000,00
04.123.1002.2007.339030000.500 PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENT DESPORTIVA E OUTRAS	1.000,00
Valor Total da Ação (2007) R\$	1.000,00
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS	49.487,00
04.123.1002.2008.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	49.487,00
Valor Total da Ação (2008) R\$	49.487,00
Valor Total do Órgão (02005) R\$	71.206,00
Valor Total R\$	74.000,00

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 346.562,52 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 10/12/2024
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2392/2024 de 11/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.300,00 (duzentos e tres mil, trezentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	12.600,00
15.122.2001.2045.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12.600,00
Valor Total da Ação (2045) R\$	12.600,00
Valor Total do Órgão (02011) R\$	12.600,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
2046 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	148.500,00
15.451.1028.2046.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	148.500,00
Valor Total da Ação (2046) R\$	148.500,00
2051 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MBO AMBIENTE	22.500,00
20.122.2001.2051.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.500,00
Valor Total da Ação (2051) R\$	22.500,00
Valor Total do Órgão (02012) R\$	169.000,00
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB	3.000,00
10.303.1007.2032.339030000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00
Valor Total da Ação (2032) R\$	3.000,00
Valor Total do Órgão (02016) R\$	3.000,00
02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL	
2034 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
08.122.2001.2034.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
Valor Total da Ação (2034) R\$	3.000,00
2069 DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUASIGD BF)	10.000,00
08.244.1006.2069.339030000.600 MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
08.244.1006.2069.339030000.600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.700,00
Valor Total da Ação (2069) R\$	15.700,00
Valor Total do Órgão (02017) R\$	18.700,00
Valor Total R\$	203.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil, duzentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2005 MANUTENCAO DAS ATIV DO ADMINISTRACAO	14.358,00
04.122.2001.2005.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.061,00
04.122.2001.2005.339040000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.197,00
04.122.2001.2005.3390520000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	19.000,00
Valor Total da Ação (2005) R\$	19.600,00
Valor Total do Órgão (02004) R\$	19.600,00
02005 SECRETARIA DE FINANÇAS	
0002 PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS	9.300,00
28.843.1002.0002.469070000.500 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC.	9.300,00
Valor Total da Ação (0002) R\$	9.300,00
Valor Total do Órgão (0002) R\$	9.300,00
2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS	3.200,00
04.123.1002.2008.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
04.123.1002.2008.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.500,00
04.123.1002.2008.3390520000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.700,00
Valor Total da Ação (2008) R\$	25.000,00
Valor Total do Órgão (02005) R\$	25.000,00
02006 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
2009 MANUT DAS ATIV DA SEC DE PLANEJ E COORDENACAO	250,00
04.122.2001.2009.3390130000.500 DIARIA-CIVIL	250,00
Valor Total da Ação (2009) R\$	250,00
Valor Total do Órgão (02006) R\$	250,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
2010 AGUAS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR	350,00
12.306.1003.2010.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	350,00
Valor Total da Ação (2010) R\$	350,00
Valor Total do Órgão (02007) R\$	350,00
Valor Total R\$	45.200,00

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil , cem reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 11/12/2024
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2393/2024 de 12/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil, vinte reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02007 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
2010 AGUAS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR	24.200,00
12.306.1003.2010.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	24.200,00
Valor Total da Ação (2010) R\$	24.200,00
Valor Total do Órgão (02007) R\$	24.200,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
15.122.2001.2045.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.000,00
15.122.2001.2045.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13.000,00
Valor Total da Ação (2045) R\$	13.000,00
2068 MANUTENCAO DO DEPT DE ENGENHARIA	7.820,00
15.122.2001.2068.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.820,00
Valor Total da Ação (2068) R\$	7.820,00
Valor Total do Órgão (02011) R\$	20.820,00
02016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00
10.301.1017.2030.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.000,00
10.301.1017.2030.339030000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
Valor Total da Ação (2030) R\$	4.000,00
Valor Total do Órgão (02016) R\$	4.000,00
Valor Total R\$	49.020,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e tres mil, cem reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02005 SECRETARIA DE FINANÇAS	
0002 PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS	12.119,00
28.843.1002.0002.3290210000.500 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.119,00
Valor Total da Ação (0002) R\$	12.119,00
2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS	1.090,00
04.123.1002.2008.339030000.500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.090,00
Valor Total da Ação (2008) R\$	1.090,00
Valor Total do Órgão (02005) R\$	13.209,00
02006 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
2009 MANUT DAS ATIV DA SEC DE PLANEJ E COORDENACAO	9.891,00
04.122.2001.2009.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	9.891,00
Valor Total da Ação (2009) R\$	9.891,00
Valor Total do Órgão (02006) R\$	9.891,00
Valor Total R\$	23.100,00

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil , novecentos e vinte reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 12/12/2024

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2394/2024 de 13/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.467.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02018 FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANCA	
2057 MANUTENCAO E COORDENACAO DO FUNPREVE	10.000,00
09.272.2002.2057.339030000.802 SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
Valor Total da Ação (2057) R\$	10.000,00
2059 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	1.457.500,00
09.272.2002.2059.319010000.800 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.457.500,00
Valor Total da Ação (2059) R\$	1.457.500,00
Valor Total do Órgão (02018) R\$	1.467.500,00
Valor Total R\$	1.467.500,00
Art. 2º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 108.171,00 (cento e oito mil, cento e setenta e um reais). Discriminado nas seguintes dotações:	
02017 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL	
2042 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	108.171,00
08.244.1006.2042.339030000.710 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	108.171,00
Valor Total da Ação (2042) R\$	108.171,00
Valor Total do Órgão (02017) R\$	108.171,00
Valor Total R\$	108.171,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 398.997,14 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02005 SECRETARIA DE FINANÇAS	
0002 PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS	10.000,00
28.843.1002.0002.3390470000.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Valor Total da Ação (0002) R\$	10.000,00
Valor Total do Órgão (02005) R\$	10.000,00
02018 FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANCA	
1046 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P O FUNPREVE	51.108,00
09.272.2002.1046.4490520000.802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.108,00
Valor Total da Ação (1046) R\$	51.108,00
2057 MANUTENCAO E COORDENACAO DO FUNPREVE	31.722,23
09.272.2002.2057.319010000.802 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	6.181,00
09.272.2002.2057.3190130000.802 OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
09.272.2002.2057.339040000.802 DIARIA CIVIL	13.100,00
09.272.2002.2057.339030000.802 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.272.2002.2057.339030000.802 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.015,00
09.272.2002.2057.339030000.802 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	34.600,00
09.272.2002.2057.3390470000.802 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
09.272.2002.2057.339080000.802 COMPENSAÇOES AO RPPS	12.000,00
Valor Total da Ação (2057) R\$	124.518,23
2059 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	213.370,91
09.272.2002.2059.319030000.800 PENSÕES	213.370,91
Valor Total da Ação (2059) R\$	213.370,91
Valor Total do Órgão (02018) R\$	388.997,14
Valor Total R\$	398.997,14

Art. 4º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.176.673,86 (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e tres reais e oitenta e seis centavos).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 13/12/2024

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

Decreto Nº 2395/2024 de 13/12/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 05222/2023 de 23/11/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.210,00 (cento e cinquenta e tres mil, duzentos e dez reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02002	GABINETE DO PREFEITO			
2002	MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO			
04.122.2001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2002) R\$	9.000,00	
		Valor Total do Órgão (02002) R\$	9.000,00	
02004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
2005	MANUTENCAO DAS ATIV DO ADMINISTRACAO			
04.122.2001.2005.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2005) R\$	1.210,00	
04.122.2001.2005.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2005) R\$	4.000,00	
		Valor Total do Órgão (02004) R\$	5.210,00	
02007	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDES 30%			
12.361.1003.2014.3390390000.540	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2014) R\$	110.000,00	
		Valor Total do Órgão (02007) R\$	110.000,00	
02011	SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
2045	MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE			
15.122.2001.2045.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2045) R\$	12.700,00	
15.122.2001.2045.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2045) R\$	7.000,00	
		Valor Total do Órgão (02011) R\$	12.700,00	
02012	SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
2046	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			
15.451.1026.2046.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2046) R\$	1.000,00	
		Valor Total do Órgão (02012) R\$	1.000,00	
2060	ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA			
16.544.1028.2060.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2060) R\$	3.000,00	
		Valor Total do Órgão (02012) R\$	4.000,00	
02016	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2030	MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.1017.2030.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	Valor Total da Ação (2030) R\$	2.000,00	
10.301.1017.2030.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2030) R\$	10.300,00	
		Valor Total do Órgão (02016) R\$	12.300,00	
		Valor Total R\$	153.210,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 110.300,00 (cento e dez mil, trezentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

02005	SECRETARIA DE FINANÇAS			
0002	PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS			
28.643.1002.0002.3390470000.500	ORÇAMENTOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor Total da Ação (0002) R\$	28.800,00	
		Valor Total do Órgão (02005) R\$	28.800,00	
02006	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO			
2009	MANUT DAS ATIV DA SEC DE PLANEJ E COORDENACAO			
04.122.2001.2009.3190130000.500	ORÇAMENTOS PATRONAIS	Valor Total da Ação (2009) R\$	8.000,00	
		Valor Total do Órgão (02006) R\$	8.000,00	
02007	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
1008	CONST REFORMA E AMPLIACAO DE UNID EDUCACIONAIS			
12.361.1003.1008.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação (1008) R\$	42.500,00	
		Valor Total do Órgão (02007) R\$	42.500,00	
2010	AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR			
12.306.1003.2010.3390390000.502	MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2010) R\$	31.000,00	
		Valor Total do Órgão (02007) R\$	31.000,00	
		Valor Total R\$	110.300,00	

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 42.910,00 (quarenta e dois mil, novecentos e dez reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA 13/12/2024

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 247/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, HERMES EDUARDO DOS SANTOS (CPF: 250.741.304.25), Agente Administrativo, Mat.: 1813, lotado na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município, conforme Processo nº 002/2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, JANEIDE DIAS VIEIRA (CPF: 884.218.304.06), Professora, Mat.: 1189, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo nº 027/2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Senhora ALLINE VIVANNE DE OLIVEIRA FERNANDES DINZ (CPF: 048.698.134.75), do exercício do cargo de Diretor Executivo de Administração e Finanças, lotada na Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor/Procon, conforme Ofício nº 26/2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 250/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 561/2018, neste ato suspendendo a nomeação dos membros do Conselho de Segurança Pública, tornando-a sem efeitos a partir desta data.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora EUNICE VIRGOLINO PATRÍCIO (CPF: 602.897.914.72), Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1521, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de maio de 2025, conforme Processo nº 1.885/2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora VERA LÚCIA DOS SANTOS (CPF: 467.285.704.20), Merendeira, Mat.: 1470, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de maio de 2025, conforme Processo nº 1.891/2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, do exercício do cargo em comissão de Contramaestro, o Senhor JOSÉ LEÔNICO DA SILVA (CPF: 225.711.674.72), Mat.: 40496, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 254/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESTITUIR, ex officio, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, lotados na Secretaria de Educação Cultura e Desporto deste município, os ocupantes abaixo relacionados, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

• Nº 181 •

• DE 1º (DOMINGO) A 15 (DOMINGO) DE DEZEMBRO DE 2024 •

• ANO VIII •

MAT.:	NOME
36418	JANETE MARCOLINO DE MELO ANDRADE
26046	TÂNIA MARIA SILVA BEZERRA

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 255/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, lotados na Secretaria de Educação Cultura e Desporto deste município, os ocupantes abaixo relacionados, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME
41519	ALDIENE CONCEIÇÃO BEZERRA DOS SANTOS
41510	ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA
41503	ANTONIA DA CRUZ BARBOSA
44448	APARECIDA DE FÁTIMA ALVES
42330	BEATRIZ DA SILVA LIMA
41507	BRUNO MATIAS DE ALMEIDA
41512	CAROLINA HERCULANO COSTA
43344	DANILO DOS SANTOS VIEIRA
41514	DULCILEI ENDO
41513	FRANCICLARE ARAÚJO CÂMARA
41515	FRANCINALVA DOS SANTOS FERNANDES
43793	GERLANIELSON MÁRIO ALVES ROQUE
41505	JOSÉ FLÔR DE MEDEIROS JUNIOR
43790	KALIANDRA RAYANNE FERNANDES COSTA
41504	MARIA DO CÉU ARAÚJO DINIZ
41524	MARIA LUIZA CRUZ CÂMARA
41509	MARIANE GABRIELA SENA DE SOUZA
43795	MIKAELLE DA SILVA COSTA TARGINO
41525	MORGANA KLEISY BARBOSA DOS SANTOS
42232	NATÁLIA MARIA VIEIRA DA COSTA RODRIGUES
41516	PAULO MAYOVITCH MARTINS
43205	RENATA CÂMARA ARAGÃO
41506	RENATO CÉSAR DE ALMEIDA
41517	SANDRA RAQUEL BARBOSA ANDRADE DE LIMA
41518	VERIDIANA DA COSTA DUARTE
41526	WALLYSON RODRIGUES MEDEIROS

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 256/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESTITUIR, ex officio, do exercício da Coordenação da Banda Filarmônica "Luiz Martins de Oliveira", o Senhor WALTER FELIX DA SILVA (CPF: 399.891.514.15), Músico, Mat.: 2356, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município; com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, os ocupantes abaixo relacionados, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME	LOTAÇÃO
38352	ANA LÚCIA SOARES CORREIA	Secretaria de Administração
38353	RENALLY DE OLIVEIRA ANDRADE	Secretaria de Administração
39739	RAYNER BARROS A. SANTOS	Secretaria de Agricultura
38794	HILDEBRANDO GRANGEIRO LIRA	Secretaria de Agricultura
38354	DANIEL DA SILVA SANTOS	Secretaria de Assistência

39028	MARIA ELIANE GOMES DA SILVA	Secretaria de Assistência
39031	KAMILLA SANTOS LINS	Secretaria de Comunicação
41531	EDNALDO ALVES DA S. JUNIOR	Secretaria de Comunicação
44337	ESTER SIMÃO AVELINO DANTAS	Secretaria de Educação
38724	ANA PATRÍCIA DA C. S. C. GAMA	Secretaria de Esporte
39024	ROBSON BASÍLIO LINS	Secretaria de Esporte
38355	DEUSINERY GOMES ALVES	Secretaria de Finanças
38356	MÉRCIA ROSA LEITE	Secretaria de Finanças
44303	ANTONIO F. BATISTA NETO	Secretaria de Obras
44406	ALBERTO J. DE A. CAVALCANTE	Secretaria de Obras
38357	VALÉRIA GOMES DA ROCHA	Secretaria de Planejamento
38366	LUCRÉCIA GOMES DOS SANTOS	Secretaria de Planejamento
39091	ALLANA M. DOS S. MAGALHÃES	Secretaria de Saúde
41427	CARMEM LÉDA B. GUIMARÃES	Secretaria de Saúde

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, os ocupantes abaixo relacionados, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME	LOTAÇÃO
44357	AMANDA MENDES DE JESUS	Gabinete do Prefeito
38344	ANNY CAROLINY A. LYRA	Secretaria de Administração
38345	JOSELANE VIRGOLINO PALMEIRA	Secretaria de Administração
38616	MARIA SALETE C. DOS SANTOS	Secretaria de Agricultura
38629	CARLOS HENRIQUE V. DA SILVA	Secretaria de Agricultura
44309	GILBÉRIO ALVES DOS SANTOS	Secretaria de Assistência
38370	VANESSA SANTOS FELIPE	Secretaria de Assistência
44360	ODINALDO L. PORTO JUNIOR	Secretaria de Comunicação
40659	KÁSSIA JANE V. DA S. SANTOS	Secretaria de Comunicação
38605	CAIO DA COSTA GRANGEIRO	Secretaria de Educação
43312	AYRTON JORDAN A. DE MENEZES	Secretaria de Educação
42333	FERNANDA B. A. B. DA ROCHA	Secretaria de Esporte
41527	JOSILENE MACIEL F. LIMA	Secretaria de Esporte
38397	JUVÊNCIO RODRIGUES NETO	Secretaria de Finanças
38347	CLÁUDIA REJANE P. DIAS	Secretaria de Finanças
39030	COELI REGINA M. A. VIEIRA	Secretaria de Obras
44338	LETÍCIA DIAS DA COSTA	Secretaria de Planejamento
38606	JOSILENE MEIRA DE LIMA	Secretaria de Saúde
38607	SCARLLETTY D. DE ALMEIDA	Secretaria de Saúde

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 259/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, os componentes de Procuradoria Jurídica, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME	CARGO
44746	ARTHUR R. EVARISTO DINIZ	Procurador Geral
38343	GABRIELLA P. D. L. DELGADO	Chefe de Gabinete do Procurador
44310	BISMARCK SOARES ALVES	Assessor de Gabinete do Procurador
40180	LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS	Procurador Adjunto Judicial
44745	ALÍPIO B. DE MELO NETO	Procurador Adj. Adm., Patrimonial e Fiscal
38361	LARISSA M. B. MARINHO	Procurador Adj. de Licitações e Contratos

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 260/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, do cargo em comissão de Subsecretários, os ocupantes abaixo relacionados, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME	LOTAÇÃO
40614	CLODOALDO Á. P. DA SILVA	Secretaria de Administração
44335	JOEL A. COSTA SILVA	Secretaria de Agricultura
42233	HAMILTON JOSÉ A. CÂMARA	Secretaria de Assistência
42235	ADELINA B. F. DA SILVA	Secretaria de Comunicação
45258	CHRISTENSON DIEGO VIRGOLINO	Secretaria de Educação
41424	ISRAEL GALDINO DE ARAÚJO	Secretaria de Esporte
39029	BERNADETE DE LOURDES M. DINIZ	Secretaria de Finanças
44336	ADERSON DE ASSIS ALVES	Secretaria de Obras
41421	ROBERTO COELHO DA COSTA	Secretaria de Planejamento
38330	LANÍSIA BIANCA P. DE O. CUNHA	Secretaria de Saúde

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 261/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, os componentes de Tesouraria, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME	CARGO
38337	ADJAILDA DE ARRUDA CÂMARA	Tesoureiro
38359	EDSANDRA PESSOA DELGADO	Auxiliar de Tesouraria
38360	JERLÂNDIA KELLY A. PEREIRA	Auxiliar de Tesouraria

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, do cargo em comissão de Secretários, os ocupantes abaixo relacionados, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME	LOTAÇÃO
38319	ÂNGELA Mª LIRA DE S. S. ROCHA	Secretaria de Administração
44334	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO	Secretaria de Agricultura
40611	TAIANA HONORATO GRANGEIRO	Secretaria de Assistência
41493	ALANNA Mª P. M. DE ALMEIDA	Secretaria de Comunicação
38321	MICHAEL LOPES DA SILVA	Secretaria de Educação
40613	EMERSON DAVID A. DA COSTA	Secretaria de Finanças
42373	PAULO SÉRGIO BARROS	Secretaria de Obras
38325	AUDALÉCIO A. B. NÓBREGA	Secretaria de Planejamento
41500	CECÍLIA A. DE OLIVEIRA ALMEIDA	Secretaria de Saúde

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 263/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, os componentes da Diretoria Hospitalar, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME	CARGO
44355	ANNE RAFAELLA G. DE ARAÚJO	Diretora Geral
44308	CARLOS E. LIMA SANTOS	Diretor Financeiro

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA

PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESTITUIR, ex officio, do exercício da Direção Técnica do Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade", o Senhor EMANOEL DE MORAIS FIRMINO (CPF: 518.999.734.00), Médico Pediatra, Mat.: 35568, lotado na Secretaria de Saúde deste município; com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 265/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, os componentes do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo/DEAU, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME	CARGO
38342	MATHEUS FERNANDES DA SILVA	Diretor Executivo
38364	DIEGO ARAÚJO VIEIRA	Assessor Administrativo
40179	NATÁLIA SANTOS A. CÂMARA	Assessor Administrativo
44306	AUGUSTO CEZAR B. SOUSA	Agente de Fiscalização
38984	ALLAN KEWEN C. DE OLIVEIRA	Agente de Fiscalização
38985	THAIS T. FREIRE BATISTA	Agente de Fiscalização
38986	WESLLEY FERNANDES CÂMARA	Agente de Fiscalização
44356	PEDRO H. DIAS SILVA	Operador de Cadastro
44358	PRISCILLA E. A. DOS SANTOS	Operador de Banco de Dados

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, os componentes do Departamento Municipal de Trânsito/DMT, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME	CARGO
44263	RENATO GONÇALVES DE LIMA	Diretor de Trânsito
41494	RONILDO DE ANDRADE	Chefe de Seção de Coleta, Controle e Análise
39808	ESMAEL BARBOSA COSTA	Chefe de Seção de Fiscalização e Operação de Trânsito

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, os componentes da Autarquia Municipal Funpreve, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

NOME	CARGO
ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA	Presidente
VÍTOR WALBER GOMES SANTIAGO	Assistente Previdenciário
LUIZ CARLOS DA COSTA BRAGA JUNIOR	Assistente Financeiro

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, os componentes da Autarquia Municipal Procon, ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

NOME	CARGO
MAISA MARA BRANDÃO MAGALHÃES	Superintendente Executiva
LILLIAN SANTOS DE ANDRADE	Procurador-Adjunto do Consumidor
MICHAEL VICTOR DE LUNA GOMES	Gerente de Fiscalização
ANDERSON XAVIER HIROTA FILHO	Gerente de Cartório
ANA LUIZA DA SILVA ALEXANDRE	Assessor Jurídico

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, do exercício do cargo em comissão de Chefe de Gabinete o Senhor IGOR DELGADO DE ALMEIDA (CPF: 089.893.844.94), Mat.: 40651, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor JOSÉ AILSON DA SILVA (CPF: 425.403.994.87), Vigilante, Mat.: 1801, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de maio de 2025, conforme Processo nº 1.770/2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor GERALDO MAJELA LIMA (CPF: 181.912.584.04), Agente Administrativo, Mat.: 14, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, com efeitos entre 1º de novembro de 2024 e 30 de abril de 2025, conforme Processo nº 1.282/2023.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 272/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESTITUIR, ex officio, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde deste município, do exercício das Coordenações em Saúde, conforme as respectivas especificações; ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro:

MAT.:	NOME	COORDENAÇÃO
44370	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	Enfermagem do HME
44431	CLAUDIA CAROLINA L. DE S. S. ROCHA	Fisioterapia
44428	CYNTHIA KALINE C. DANTAS	Saúde Bucal
44483	GABRIELLY DE OLIVEIRA CUNHA	Atenção Básica
2148	GUTENBERG DANTAS DA SILVA	Vigilância Sanitária
44361	JARINA DANIELLY B. BORBOREMA	SAMU

2194	JUAREZ FERNANDES DE SOUZA	Vigilância Ambiental
44628	PRISCILA GEOVANA C. R. CABRAL	Imunização

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 273/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e demais dispositivos legais.

Considerando os itens 9.1 e 9.2 “Da Vigência do Contrato”, do Edital do Processo Seletivo;

RESOLVE:

DESTITUIR, ex officio, os Servidores abaixo listados do exercício do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município; ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.	NOME	ESCOLA/CRECHE
2222	DOGIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	“Dom Manoel P. da Rocha”
1405	ELIÁNGELA ALEXANDRE BRAGA	“José Souto”
1599	MÁRIO CÉSAR A. PEREIRA	“José Souto”

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 274/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e demais dispositivos legais.

Considerando os itens 9.1 e 9.2 “Da Vigência do Contrato”, do Edital do Processo Seletivo;

RESOLVE:

DESTITUIR, ex officio, do exercício do cargo em comissão de Diretor Escolar da EMEF “Silvino Trajano da Rocha”, o Professor JAILSON ALVES DE ARAÚJO (CPF: 929.973.504.25), Mat.: 1664, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 275/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

Considerando os itens 9.1 e 9.2 “Da Vigência do Contrato”, do Edital do Processo Seletivo;

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, os Servidores abaixo listados do exercício do cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município; ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME	ESCOLA/CRECHE
38774	INGRDY STFANY A. C. MAIA	“Vó Militina R. Almeida”
43665	MARICLEIDE DINIZ COSTA	“Vó Militina R. Almeida”
43666	DOMINGAS DE J. O. DE ALMEIDA	“Dom Manoel P. da Rocha”
43667	ROMÁRIO DA SILVA SANTOS	“Dom Manoel P. da Rocha”
43668	EDIONE KÉCIA L. DE ARAÚJO	“Fabrício Batista de Araújo”
43669	ÂNGELA Mª C. DA SILVA	“Hosana Lopes Martins”
43670	SYLVIA RAPHAELA S. C. DINIZ	“Hosana Lopes Martins”
43671	ADRIANA P. L. C. DA COSTA	“José Lopes”
43672	MARINEIDE R. CASSIANO	“José Lopes”
43673	JOSEILMA PEREIRA BARROS	“Joventino Batista Monteiro”
43674	ALISSON C. C. DO NASCIMENTO	“Olímpia Souto”
43675	ANA PAULA S. DE ALMEIDA	“Olímpia Souto”
43676	VANESSA R. B. DOS SANTOS	“Wellington Vital Pereira”
43677	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	“Josefa Araújo Pinheiro”
43678	CLEIDE COSTA DE OLIVEIRA	“Manoel Pereira da Silva”
43679	JOSECELEIDE DIAS	“Margarida Mª Andrade Diniz”
43791	SELMA DE OLIVEIRA SANTOS	“Elisabete B. O. Vovó Betinha”
43792	LEIDIANE GOMES FERNANDES	“Severino Alves Barbosa”
43797	LAUDIVÂNIA D. DE V. ROCHA	“Manoel Pereira da Silva”
43799	CARMEN LÚCIA A. BERNARDO	“Josefa Araújo Pinheiro”

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 276/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

Considerando os itens 9.1 e 9.2 “Da Vigência do Contrato”, do Edital do Processo Seletivo;

RESOLVE:

EXONERAR, ex officio, os Servidores abaixo listados do exercício do cargo em comissão de Diretor Escolar, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município; ato contínuo, destituídos de quaisquer outras atribuições por ventura designados por força do exercício supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro.

MAT.:	NOME	ESCOLA/CRECHE
43681	CARMEN LÚCIA DO NASCIMENTO	“Pequeno João A. G. Calandrini”
43682	DEUSANIA TAMARA DA C. S. BARBOSA	“Vó Miltina R. Almeida”
43683	VERA MÔNICA DA H. ARAÚJO	“Agostinho de Oliveira”
43684	ELAINE C. DA SILVA C. DE OLIVEIRA	“Antonio Adelino dos Santos”
43685	VALDENICE GONÇALVES DO BU	“Antonio Coelho de Carvalho”
43686	VANDA LÚCIA DE A. CARVALHO	“Cícero Januário da Silva”
43687	MADILANE GUEDES DA COSTA	“Dom Manoel P. da Rocha”
43688	DAVI CARDOSO DA SILVA	“Fabrício Batista de Araújo”
43689	NEUMARA DA SILVA COSTA	“Francisco Pedro de Oliveira”
43690	RAFAELA CLEMENTINO DA COSTA	“Hosana Lopes Martins”
43691	ANA LÚCIA O. DOS SANTOS	“João Vicente Pereira”
43692	JACILEIDE SOUZA DE SOUTO	“José Lopes”
43693	CELINA DA CONCEIÇÃO JENUÍNO	“José Paulino Machado”
43694	JAILDA DE SOUZA SILVA	“José Souto”
43695	LUCINEIDE G. DA SILVA ANDRADE	“Joventino Batista Monteiro”
43696	CRISTIANE SANTOS C. DE ANDRADE	“Manoel Agostinho Pereira”
43697	BRUNA LIMA DE MELO	“Manoel da Luz dos Santos”
43698	ALCILENE A. C. DO NASCIMENTO	“Mª Emília de Cristo Silva”
43699	DEUSANIA DA SILVA FRANCISCO	“Maria Francisca Leite”
43700	ELIZABETHE OTÍLIA DE O. TAVARES	“Severino Alves Barbosa”
43701	JUSSARA BRONZEADO GUIMARÃES	“Wellington Vital Pereira”
43702	WALDÊNIA KELLY D. DA S. ALMEIDA	“Josefa Araújo Pinheiro”
43703	Mª DE LÚCIA DA R. OLIVEIRA	“Manoel Pereira da Silva”
43704	RENALY MATIAS ARAÚJO	“Margarida Mª Andrade Diniz”
43798	RENNALE RAYANE S. D. DE ALMEIDA	“Abel Barbosa de Souza”

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIENE BEZERRA DE MENEZES (CPF: 036.571.384.80), Telefonista, Mat.: 1558, lotada na Secretaria de Saúde deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de maio de 2025, conforme Processo nº 1.849/2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

RETIFICAR Portaria nº 104, de 1º de maio de 2024, de nomeação da Senhora ISABELE RAKEL TRAJANO PEREIRA ARAÚJO (CPF: 089.323.624.16) para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, bene actum, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município; ato contínuo, EXONERAR a servidora do exercício do cargo supramencionado, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2024.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1206/2024 (Republicado por incorreção)	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) JOYCE SALVIANO BARROS DE FIGUEIREDO (CPF: 104.273.694.44)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOYCE SALVIANO BARROS DE FIGUEIREDO (CPF: 104.273.694.44)

OBJETO	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha” (substituindo Ana Lígia Passos de Oliveira -de Licença-prêmio), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período:	01.07.2024 a 28.11.2024
Valor:	R\$ 3.461,20/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1278/2024 (Republicado por incorreção)	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) GISELLE SANTOS NASCIMENTO (CPF: 095.254.554.32)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e GISELLE SANTOS NASCIMENTO (CPF: 095.254.554.32)

OBJETO	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONTRATADA na Estratégia de Saúde da Família/UBSF “Eliete Dantas de Almeida”, da Comunidade São José, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.07.2024 a 31.12.2024
Valor:	R\$ 1.412,00/Mês (insalubridade e -em havendo- produtividade) COREN 1.190.741-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2024 (Republicado por incorreção)	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) EDVÂNIA PESSOA DELGADO (CPF: 690.346.054.34)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e EDVÂNIA PESSOA DELGADO (CPF: 690.346.054.34)

OBJETO	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na Creche “Elisabete Batista de Oliveira - Vovó Betinha”, da Comunidade Portal (substituindo Mª Joselma A. Lima -de Férias/Licença-prêmio), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período:	01.08.2024 a 31.12.2024
Valor:	R\$ 3.461,20/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2024 (Republicado por incorreção)	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) JULIANA MARTINS LINS (CPF: 123.624.434.69)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JULIANA MARTINS LINS (CPF: 123.624.434.69)

OBJETO	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de ENFERMEIRA CONTRATADA no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade” (substituindo Jaqueline S. Torres -à disposição do Estado), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	01.08.2024 a 31.12.2024
Valor:	R\$ 1.412,00/Mês (insalubridade e -em havendo- produtividade) COREN 805.564-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1291/2024 (Republicado por incorreção)	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) CLARA SILVA SANTOS (CPF: 709.265.984.14)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CLARA SILVA SANTOS (CPF: 709.265.984.14)

OBJETO	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha” (substituindo Gelson F. Nascimento, de atestado médico), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período:	08.08.2024 a 20.12.2024
Valor:	R\$ 3.461,20/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1575/2024 (Republicado por incorreção)	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) KALLYNIA KATHLEN SANTOS P. VASCONCELOS (CPF: 104.305.914.89)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e KALLYNIA KATHLEN SANTOS P. VASCONCELOS (CPF: 104.305.914.89)

OBJETO	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF “Cícero Januário da Silva”, da Comunidade Logradouro, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período:	11.11.2024 a 31.12.2024
Valor:	R\$ 1.412,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1766/2024	
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) HELOISA EDUARDA APOLINÁRIO VIEIRA (CPF: 706.062.434.10)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e HELOISA EDUARDA APOLINÁRIO VIEIRA (CPF: 706.062.434.10)

OBJETO	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha” (substituindo Germana da S. Diniz -de Licença-prêmio), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período:	01.12.2024 a 10.12.2024
Valor:	R\$ 3.461,20/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2024

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)
VITÓRIA SILVA VASCONCELOS (CPF: 184.133.147-39)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e
VITÓRIA SILVA VASCONCELOS (CPF: 184.133.147-39)

OBJETO
A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEI "Josefa Araújo Pinheiro", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.12.2024 a 31.12.2024
Valor: R\$ 3.461,20/Mês

DISTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1664/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e
POLLIANA PEREIRA DOS SANTOS VICTOR (CPF: 085.508.074-43)
OBJETO: Extinção do Contrato Administrativo nº 1664/2024, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 02 de dezembro de 2024.

GABINETE | FINANÇAS

LICITAÇÕES & CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0372/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, cuja vigência fica estendida até o dia 13/06/2025.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00011/2022.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 12/12/2024

GABINETE | OUTROS

CONCURSO PÚBLICO 2022/2023

HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.161, DE 31 DE MARÇO DE 2023

EDITAIS & ADITIVOS

EDITAL Nº 02 - ATA DESEMPATE

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2024, a Secretária de Administração, ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA, e o Procurador do Município de Esperança/PB, ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ, reuniram-se às 10h30min, na sala da Procuradoria Geral do Município de Esperança/PB, conforme previsto no Edital de Convocação para Desempate, utilizando-se do que versa os critérios do Capítulo IV - Da Classificação e Aprovação, no critério 4 do item 3 do Edital 001/2022 do concurso. Analisando rigorosamente os critérios de desempate acima descritos, ficam classificados, conforme o anexo abaixo. E para constar, esta ata segue assinada pela Secretária de Administração, Procurador do Município e para encerramento e classificação final do Concurso Público.

Esperança/PB, em 04 de dezembro de 2024.

ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ
Procurador do Município de Esperança/PB.

ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA
Secretária de Administração do Município de Esperança/PB

DESEMPATE

CARGO: MOTORISTA "D"

Num	Nome	L.Port	Mat.	C.Gerais	Total	Clas.
1279	Arthur Oliveira do Nascimento	36	30	18	84	7º
297	Augusto Sampaio Barros	36	27	21	84	8º

*Desempatados pelo critério 4 do item 3, Capítulo IV do Edital.

EDITAL Nº 006/2024

DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a homologação do Concurso Público 2022, através do Decreto Municipal nº 2.161, de 31 de março de 2023;

Considerando a convocação de aprovados e classificados nos editais de Desempate e respectivos resultados, publicados até 09 de dezembro de 2024; e

Considerando as convocações até o Edital 04/2024, publicado em Edição Extra do Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB (QO Esp) em 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

CONVOCAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o(a)s senhor(a)s listados no **ANEXO I (Classificados e Aprovados)**, munido(a)s da documentação relacionada nos **ANEXOS II (Relação de Documentos Exigidos) e IV (Declarações)** com vistas à nomeação e à posse, para comparecer(em) à Secretaria de Administração, **entre 11 de dezembro de 2024 e 10 de janeiro de 2025, das 8 da manhã ao meio-dia (12h).** A documentação de candidato(a)s deve ser apresentada **INTEGRALMENTE**, na Secretaria de Administração do município, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB.

O não comparecimento de candidatos nos prazos determinados acima para apresentação da documentação exigida implica, automaticamente, no impedimento da nomeação, assistindo direito à convocação, se for o caso, de candidatos subsequentes na lista de aprovação/classificação deste concurso.

Da Documentação

Os documentos deverão ser copiados (uma via), estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ANEXO I** acarretará em **não cumprimento** de exigência deste edital.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, caso não estejam acompanhadas dos originais.

Dos Exames Laboratoriais e Complementares Exigidos

Os resultados dos exames, listados no **ANEXO III**, deverão ser apresentados **SOMENTE após a apresentação da documentação do ANEXO II**, no Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Servidor Municipal de Esperança (SESSSE) em duas vias (original e cópia), no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000 para homologação.

O prazo legal para apresentação dos exames médicos é de 30 (trinta) dias a contar do agendamento na apresentação da documentação básica do **ANEXO II**.

Exames laboratoriais e complementares serão realizados as expensas do(a)s candidato(a)s e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica.

Exames eventuais complementares poderão ser requisitados pela equipe médica do SESSSE.

Esperança/PB, em 10 de dezembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO I

CLASSIFICADOS E APROVADOS

Num	Nome	Cargo	Clas.
5838	Mateus Nascimento Fires	ACS (Centro)	3º
1279	Arthur Oliveira do Nascimento	Motorista	7º

Esperança/PB, em 10 de dezembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação de convocado(a)s deverá ser apresentada, **INTEGRALMENTE**, na Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, das **8 da manhã ao meio-dia (12h).**

1. **Cadastro de Pessoa Física/CPF** (atualizado conforme estado civil);

2. **Carteira do Trabalho e Previdência Social** (cópia das páginas de identificação – frente e verso da folha de foto);

3. **Cédula de Identidade/RG** (atualizada conforme estado civil); e 3.b CNH, para Motorista;

4. Certidão de **Nascimento** ou de **Casamento**, se casado;

5. Certidões de **Nascimento** de filhos menores de 14 anos, caso existam, **Cartão de Vacinação** e **Declaração Escolar** recentes; e **CPFs** dos mesmos;

6. **Certificado de Escolaridade** ou **Diploma**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 6.b Comprovante de **Registro** no Conselho de Classe correspondente e última anuidade paga, bem como: 6.c Certificado de **Formação Inicial** para ACS;¹

7. Certificado de **Reservista** ou de Alistamento Militar, para os candidatos do sexo masculino;

8. **Comprovante de Residência** (boleto de água ou energia) recente, seja própria ou alugada, e declaração (modelo incluso no anexo IV);

9. **Conta Bancária** (cópia legível do cartão, caso tenha no Bradesco);

10. **Declaração de Bens**: (modelo incluso no anexo IV);

11. **Declaração de Imposto de Renda** (cópia da última apresentada à Secretaria da Receita Federal) com o respectivo **Recibo** e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992 (modelo incluso no anexo IV);

12. **Declaração** firmada pelo nomeado de exercício ou não de cargo público (modelo incluso no anexo IV);

13. **Declaração** firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo incluso no anexo IV);

14. **Inscrição no PIS/PASEP** (cópia do documento se já foi empregado registrado) caso não tenha, gerar pelo aplicativo Gov.br;

15. **Qualificação Cadastral** no e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) ao acessar, não colocar acentos gráficos e, caso haja alguma irregularidade, corrigir antes da impressão da Qualificação);

16. **Título Eleitoral** (atualizado conforme estado civil), com o **Comprovante de Votação** na última eleição ou outro comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

17. Uma foto 3x4 recente.

Esperança/PB, em 10 de dezembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames, abaixo listados, deverão ser apresentados **SOMENTE após a apresentação da documentação do ANEXO II**, em duas vias (original e cópia), no Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Servidor Municipal de Esperança (SESSSE), Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000 para homologação.

1. Atestados, Exames e Pareceres:

a) **Exames Laboratoriais**:

Creatinina;
Glicemia em Jejum;
Hemograma Completo;

b) **Avaliações Clínicas Especializadas**:

Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;
Parecer do oftalmologista com acuidade visual;
Parecer do otorrinolaringologista com audiometria;

c) **Outros**:

Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra);
Atestado de Saúde Física (Expedido por Médico Clínico Geral);
Grupo Sanguíneo (*fator ABO e RH*);
Raio-X do Tórax e da coluna dorso-lombar;
VDRL;

d) **Específico para Digitador**:

Usg dos punhos;

e) **Específico para Motoristas “d”, trator etc.:**

Audiometria tonal, com laudo;

f) **Específico para Profissionais de Saúde:**
Hbsag, ant-hbs e ant-hcv (Hepatitis B e C).

2. Laudo, se for o caso, pessoa com deficiência (PcD) emitido por um médico especialista em algum órgão do governo, como o INSS; médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o SUS.

Esperança/PB, em 10 de dezembro de 2024.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser digitadas ou preenchidas e assinadas pelo(a) candidato(a)s, conforme os modelos.

1. Declaração de Residência
2. Declaração de Exercício ou não de Cargo Público
3. Declaração de Inatividade
4. Declaração de Bens
5. Declaração de Isenção de IRPF

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à _____ (rua, travessa, avenida e afins) nº _____ complemento _____ bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado da Paraíba, conforme cópia de comprovante anexo, desde o dia _____ de _____ de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2024.

Declarante

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- () Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
- () Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

1. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
2. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;
3. _____ cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

¹ De acordo com o Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos – Item 4 - A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato. Item 5 - A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

Capítulo III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO - 2.3.4. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. 3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2024.

Declarante

MODELO 3

DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para investidura no cargo de _____ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- () Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
() Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2024.

Declarante

MODELO 4

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para todos os efeitos legais, que

- () Não possuo bens;
() Os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)

3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, _____ de _____ de 2024.

Declarante

MODELO 5

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu _____ portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro, para todos os efeitos legais, que sou ISENT(A) de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar, imediatamente junto à Prefeitura Municipal de Esperança/PB qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299² do Código Penal).

Esperança/PB, _____ de _____ de 2024.

Declarante

ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE

² Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 39/2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 002/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração, ao Servidor, o Sr. HÉRMES EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº 1813, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Município, com fundamento no Art. 40, §1º, Inciso III, da CF/88 c/c Art. 79 – A, Inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM 001/2022).

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 02 de dezembro de 2024.
ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREV

PORTARIA Nº 40/2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 27/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. JANEIDE DIAS VIEIRA, matrícula sob nº 1189, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, Inciso III, da CF/88 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, Incisos I ao V c/c §§1º e 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 02 de dezembro de 2024.
ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREV

PORTARIA Nº 41/2024

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 14/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao Servidor, o Sr. ANTÔNIO PEREIRA LINS, matrícula sob nº 2162, no cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Art. 40, §1º, Inciso III, da CF/88; Art. 30, Inciso III; Art. 34, §§1º ao 4º, da Lei Municipal nº 474/2022. Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança – PB, 02 de dezembro de 2024.
ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREV

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.